

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA  
14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro (10) do corrente ano de dois mil e dezanove (2.019), às dezoito horas e cinco minutos (18:05 horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Gurinhatã, situada na Rua Zacarias Damasceno, nº 248, Centro, nesta cidade de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, contando com a presidência do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, que foi secretariado pelo vereador João Batista de Souza, reuniram-se os vereadores componentes do Legislativo Municipal Gurinhatãense para realização de reunião ordinária do período. Inicialmente o Sr. Presidente solicitou ao vereador João Batista de Souza, que fizesse a leitura da passagem bíblica inicial, determinando em seguida que procedesse a chamada inicial dos senhores edis, na qual foi constatada a presença da maioria dos senhores vereadores, encontrando-se presentes Átila José Pizarro Carvalho, Douglas Henrique Valente, Edson Rodrigues do Nascimento, Gabriel de Oliveira Lima, João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, com exceção apenas do vereador Pablo José da Silva Gois, cuja falta devidamente justificada pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, por se encontrar o mesmo em atendimento médico, em decorrência de enfermidade que demanda acompanhamento por profissional habilitado. Havendo número legal para deliberação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando em seguida que se fizesse a leitura do Expediente, sendo solicitado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima a dispensa da leitura da ata da reunião ordinária anterior, por ser esta já do conhecimento dos senhores vereadores e que estará no portal da transparência deste Legislativo, aprovado por todos os vereadores presentes a dispensa da leitura, sendo em ato subsequente aprovada e assinada dita ata pelos senhores vereadores, fazendo-se em seguida a leitura das correspondências expedidas e recebidas, passadas para o arquivo após o conhecimento geral. O Sr. Presidente determinou no prosseguimento da reunião que se passasse para a Ordem do Dia, na qual foram apresentadas para apreciação as seguintes matérias:- Requerimento do vereador Gabriel de Oliveira Lima ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, para realização de estudos para ser verificada a possibilidade de adequação na estrutura administrativa e do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Gurinhatã, para criação de gabinetes parlamentares, com um cargo de assessor para cada um dos senhores vereadores deste Legislativo, aprovado por unanimidade, justificando o autor que faz este requerimento para se fazer um estudo para estar criando mais nove vagas de assessoria, visto que quando se finda o ano os recursos que sobram nesta Casa de Leis são devolvidos ao Poder Executivo, que gasta este recurso da forma que ele bem entender e então ele teve esta ideia pensando em criar mais nove empregos em Gurinhatã e para que eles vereadores tenham uma assessoria individual, de vez que quando um cidadão vem à Câmara para falar com algum vereador é necessário pedir licença às funcionárias da Secretaria ou às que trabalham na parte externa, para se ter privacidade e poder falar em particular, achando que é uma das únicas câmaras da região que o vereador não tem assessoria, mas que o intuito maior do projeto é a criação de mais nove vagas para empregar nove pais de família neste município; Indicação do vereador Edson Rodrigues do Nascimento, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal determinações ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para que seja instalado um mata-burro na estrada de acesso às propriedades dos Srs. Maurilio Gonçalves Borges e Marlene Gonçalves Borges, na região dos Patos, Grotão, Furna da Abelha, aprovado por unanimidade, justificando o autor que fez a indicação porque anda muito no município e sabe onde estão os problemas, sabendo que neste local passa transporte escolar e leiteiro e tem um mata-burro danificado, orientando um dos proprietários para retirar o mata-burro danificado para que o leiteiro não parasse de pegar a matéria prima, até que a Prefeitura fosse até lá fazer o mata-burro, esperando que o Sr. Prefeito e o Sr. Secretário Maurilio, que sempre o têm atendido bem, execute esta obra,



de suma importância para os produtores daquela região; Indicação do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal determinações ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para o feitiço de bolsões na estrada mestra que passa pela propriedade do Sr. Ronei Nunes Arantes, que liga Gurinhatã ao Rancho Alegre, visando evitar o assoreamento daquela via, aprovado por unanimidade; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao processo de Prestação de Contas do Exercício de 2.007, Processo nº 749.835, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, desfavorável às contas, acompanhando o parecer prévio daquele Tribunal, sendo feita a leitura integral do parecer, que contou com as assinaturas dos vereadores João Batista de Souza e Luciomar Lemes de Freitas, não o assinando o vereador Gabriel de Oliveira, que inclusive apresentou um relatório pessoal referente a julgamento de prestação de contas municipais relativas ao exercício financeira de 2.007, tendo como responsável Maria Cecília Severino de Freitas, cujo documento foi protocolado no dia 14 de Outubro de 2.019, que foi apresentado em seu final como se fora um parecer, favorável à aprovação das contas municipais do exercício de 2.007, e, ao ser colocado em discussão o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento pelo Sr. Presidente, o vereador Átila José Pizarro Carvalho questionou ao Sr. Relator, vereador João Batista de Souza, se ele analisou o parecer de folhas 119 verso, no Processo, onde o Ministério Público pede pela aprovação das contas e equivocadamente o Sr. relator, Claudio Terrão, do Tribunal de Contas, não apreciou, arguindo novamente ao colega vereador João Batista de Souza se ele leu esta folha 119 verso, aonde o Ministério Público retifica as folhas 110, salvo engano de sua memória, que ele dava pela rejeição, perguntando se ele analisou estes fatos? O vereador João Batista de Souza disse que analisou e chegou a conclusão, apesar de não ter nada contra ninguém, de informar isto aqui perante a pessoa que procurou, que juntamente está a favor do Tribunal, porque até agora não constou outra coisa para análise nenhuma, não chegou até a sua pessoa outra análise, porém sendo dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que a pergunta que fez não foi essa e sim que na folha 119 verso, na conclusão do Ministério Público de Contas, ela diz o seguinte: ela mandou pela aprovação, retificando o parecer anterior sendo que isto está bem claro, dizendo que era para aprovar e recomendar aos gestores futuros que não cometessem tais infrações, sendo isto na folha 119 verso, e, o nobre relator, Sr. Claudio Couto Terrão, diz que pediu a rejeição das contas, de acordo com as folhas 119 verso, equivocadamente, e teve um equívoco aonde o relator não apreciou realmente a vontade do Ministério Público, estando ele vereador achando que estão atropelando aí por ordem extrema à nossa Casa, chamando para si uma responsabilidade que não é dele, novamente perguntando se ele, o Sr. Relator, analisou a folha 119 verso, aonde o Ministério Público pede pela aprovação das contas? Só isto, porque vão ter que ser motivados os votos de cada um, porque chegar aqui e falar a vontade de "imperador" aqui está errado, aqui vai ser motivado tudo, e então ele Relator está dizendo que na folha 119 verso o Ministério Público está errado, ele é que errou dizendo que tinha que ser rejeitada as contas e não aprovadas como foi o parecer dela, arguindo se foi isto que ele entendeu, pois pelo que ele falou foi isto? O vereador João Batista de Souza disse que não entendeu assim como o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho falou e sim que ele chegou a conclusão que o Tribunal chegou, frisando porém o vereador Átila José Pizarro Carvalho que o Sr. Ministro deu a conclusão dele baseando às folhas 119 verso, dizendo que o Ministério Público pediu pela rejeição das contas, mas as folhas 119 verso o Ministério Público foi bem claro, retificando o parecer exarado às folhas 110 ou cento e pouco, não se lembrando direito ele vereador da qual folha, onde ele pedia realmente a rejeição, mas com a análise profunda da matéria, do contraditório e da defesa, o Ministério Público chegou à conclusão que não teve prejuízo ao erário público, por isso peço pela aprovação, retificando o parecer contrário, estando clara a redação, aí, equivocadamente o Sr. Ministro diz que na folha 119 verso ela pedia a rejeição das contas e não é o que aconteceu, e, então, estão se utilizando de uma falha para cortar a cabeça de



alguém que não merece; o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos disse que revisando o que o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho falou, dizendo que houve um equívoco na decisão do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas na folha 119 ou 111, onde entraram em contradição os dois poderes, mas no parecer prévio o Ministério Público constatou que não houvera iliciteza no processo, o Tribunal revisando através do Sr. Claudio Couto Terrão, novamente voltou a se manifestar nas folhas 121 e depois no parecer prévio final nas folhas 124 foi dado o parecer final do Tribunal de Contas, onde relata: "Vistos, relatados, discutidos os autos, acorda o Sr. Conselheiro da 2ª Câmara, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento das notas taquigráficas e diante das razões expeditas do voto do relator, emitir parecer prévio pela rejeição das contas da Sra. Maria Cecília Severino de Freitas, Chefe do Poder Executivo de Gurinhatã, relativa ao exercício financeiro de 2.007, com fundamento no Artigo 45, 3º da Lei Orgânica e no Artigo 240, 3º do Regimento Interno, tendo em vista a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, contrariando o Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, recomendar ao Poder Legislativo que no julgamento das contas seja respeitado o devido processo legal, assegurando ao responsável o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal, devendo a decisão proferida ser devidamente motivada, com explicitação dos seus fundamentos", sendo porém solicitada a palavra pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, que se referiu ao "pela ordem", que disse ao colega vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que o que ele leu é a justificativa do voto, aonde ele pede pela condenação está mais para cima do que ele leu, perguntando se ele vereador quer que ele vá até ele para apontar aonde está, redarguindo porém o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que ele está lendo o parecer prévio, porém sendo dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho que isso é a justificativa do voto, achando que o colega vereador está tumultuando, solicitando o Sr. Presidente aos colegas vereadores que mantenham a ordem, falando porém o vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos que o colega vereador Átila José Pizarro Carvalho deu a sua opinião e ele está dando a sua, com o vereador Átila José Pizarro Carvalho falando que o colega vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos está demonstrando que as razões fundamentadas eram estas, mas já tinha terminado o julgamento, mas a razão pelo que ele pede a rejeição está mais para cima, se referindo ao texto lido pelo vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, estando querendo apenas tumultuar, sendo solicitado pelo Sr. Presidente que a Sra. Assessora Jurídica, Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas, esclarecesse as dúvidas, com relação à discussão quanto ao parecer, que ela desse esclarecimentos. A Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas disse que entendeu a questão apresentada pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, que enxerga um erro na conclusão do relator, onde ele menciona equivocadamente alguma coisa do Ministério Público e ela compreende, mas não cabe a esta Casa de Leis modificar uma decisão de lá, certamente se referindo ao Tribunal de Contas, pois o relatório final, a conclusão, o parecer final quem edita é o Tribunal de Contas e não o Ministério Público e se há o que recorrer, mudar, fazer alguma alteração, fazer algum pedido de reexame, isto tem que ser feito pela ex-prefeita e esta mudança tem que vir do Tribunal de Contas para cá, pois os vereadores não podem fazer pedido de recurso, quem pode fazer o recurso é ela, que é a interessada, redarguindo porém o vereador Átila José Pizarro Carvalho que o Regimento Interno, no Artigo 264, cita que para emitir parecer a Comissão de Finanças e Orçamento poderá vistoriar obras, serviços, examinar processos, documentos e demais papéis nas repartições, podendo também solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito para aclarar partes obscuras, e, por analogia, não foi o Prefeito que enviou, pois quem enviou foi o relator, e este enviou uma parte obscura e que se pode solicitar a ele, porém esclarecendo a Sra. Assessora Jurídica que a forma de esclarecer partes obscuras é com recurso e não cabe aos vereadores recorrer de uma decisão, frisando porém o vereador Átila José Pizarro Carvalho que os vereadores não estão recorrendo, apenas querendo suspender o processo e informar a ele, ao



relator, o Sr. Ministro, se ele equivocadamente falou ou a conclusão dele deixou de lado o parecer do Ministério Público, falando a Sra. Assessora Jurídica, que isto é um recurso, porque ela transitou em julgado, entendendo que esclarecimento é solicitar documento e isto que o vereador está querendo fazer é uma alteração no relatório final, porém o vereador dizendo que é somente saber se ele está certo, ressaltando a Sra. Assessora Jurídica que está, porque já foi enviado para cá, e como disse já transitou em julgado, sendo solicitado pelo Sr. Presidente o parecer da Sra. Assessora Jurídica, dizendo esta que o seu parecer, composto por 11 folhas está em suas mãos, mas que no final acompanha o Tribunal, dizendo que tecnicamente quem pode analisar dados é só o Tribunal de Contas e a Câmara só pode alterar se tiver base legal para isto, não sendo impossível, podendo a Câmara alterar o parecer prévio do Tribunal de Contas, mas precisam de base legal para isto e esta base legal é a análise de dados; o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que pensou que ia poder ler o seu voto, pois fez um relatório justificando, de quatro ou cinco páginas, mas vai ler apenas um artigo, para resumir e para poder proceder ao seu relatório, que "na folha 115, o Sr. Jeferson Mendes Ramos, analisando o controle externo, esboçou entendimento no sentido seguinte: assim sendo, com a aplicação do percentual autorizado na lei municipal, que foi autorizado, inclusive o Sr. Presidente era vereador na época, na presente análise foi apurado que o Executivo de Gurinhatã procedeu a abertura de crédito adicionais suplementares, com a devida cobertura legal, não tendo sido desobedecido o disposto no Artigo 42 da Lei nacional nº 4.320/1.964", não estando entendendo ele vereador esta pressa, esta loucura em votar um processo, que no mesmo processo o relator condena e absolve, achando que o Sr. relator, que fez o relatório em Belo Horizonte, todo mundo sabe que ele é humano, e todos sabem que os humanos estão sujeitos a falhas, solicitando ao Sr. Presidente que suspendesse o processo para dar mais um prazo, pelo seguinte: hoje, foi aceito lá um mandato de segurança, que não saiu a tempo para trazer uma cópia para cá, para verificar na votação, dizendo que sugere e pede ao Sr. Presidente que adie este processo de votação, pelo menos até a próxima sessão, de vez que, deixa bem claro, estão condenando uma pessoa que não cometeu nenhum crime, pois não teve nenhum centavo de prejuízo para o município e foi autorizado pela Câmara esta abertura de crédito adicional, ou seja, vai citar um exemplo, um deputado faz um compromisso com o Sr. Prefeito de mandar uma emenda de R\$2.000.000,00 e o Sr. Prefeito manda aqui para esta Casa, como tem aqui hoje, um pedido de suplementação, aí os vereadores votam e o recurso não chega ou porque o deputado mentiu para o prefeito ou porque a Prefeitura está sem certidão, e, outra coisa que ele quer que os colegas analisem de forma bem clara, que não se está pedindo somente a cassação de direitos políticos não, está pedindo devolução num valor de mais de R\$2.000.000,00 para uma pessoa que não causou um centavo de prejuízo ao município e esta covardia ele vereador não vai levar para a sua sepultura quando ele partir desta terras, novamente dizendo ao Sr. Presidente que gostaria, visto que esta Casa é um poder independente e o Regimento Interno garante fazer esta solicitação, para que o Sr. Relator corrija, e, se ele corrigir e achar que ela cometeu o crime e justificar dentro da lei, aí vai ficar calado e pode até acompanhar o Tribunal, mas da forma que está, com um ponto de interrogação, pois no mesmo processo se condena e absolve, acha que, volta a dizer, quem fez é um ser humano e está sujeito a erro. O Sr. Presidente disse que nesta história de política entende que nenhum Presidente fez como ele fez, que é comunicar a pessoa antecipada para fazer a defesa, pois foi feita a comunicação e como cidadão reconhece que cada um tem a sua defesa, dando o prazo de dez dias, como é permitido e o que ele pode fazer foi feito, mas o parecer ele tem que colocar em votação hoje e o projeto para o Tribunal de Contas na outra reunião, mas o parecer ele tem que colocar em votação, pois já venceu os 30 dias que é permitido por lei, para apresentar o parecer; o vereador Douglas Henrique Valente solicitou permissão para usar da palavra, justificando antecipadamente o seu voto na hora da votação da resolução, adiantando que irá se abster de votar, porque



analisando os autos se vê que tem realmente uma incoerência e não quer aqui penalizar ninguém sem ter certeza do que realmente foi feito, porque o Ministério Público de Contas, opinou pela aprovação, com ressalvas, nas folhas 119 e 120 e equivocadamente o relator Conselheiro constou que o Ministério Público havia opinado pela rejeição, havendo um equívoco e diante disto ele não tem condições de votar, motivo que irá se abster na votação para não correr o risco de penalizar e de estar tomando uma decisão precipitada. O Sr. Presidente disse que o parecer irá ser posto em votação hoje, mas que o projeto de decreto ou resolução será na próxima reunião, para que se dê tempo de mais estudos. O vereador Gabriel de Oliveira Lima arguiu se a Sra. ex-prefeita protocolou a sua defesa?, sendo confirmado pelo Sr. Presidente que sim, solicitando então o vereador Gabriel de Oliveira Lima que fosse lido também a defesa protocolada, autorizando o Sr. Presidente a leitura da defesa da Sra. ex-prefeita, protocolada em 01 de Outubro de 2.019, onde no final, após a Sra. Ex-prefeita esclarecer que não foi cientificada do parecer e que somente com o ofício recebido da Câmara Municipal de Gurinhatã teve ciência daquela decisão, havendo feito pedido de reexame junto ao Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 2.019, ela solicita a suspensão da análise das contas de 2.007, até decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, solicitando deferimento à sua petição, junto à qual fez anexar cópia da solicitação de reexame feita ao Tribunal de Contas e ainda cópia integral do processo da prestação de contas. Após a leitura o vereador Gabriel de Oliveira Lima disse ao Sr. Presidente que teve uma reclamação de um colega vereador, de que não conversaram entre si os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, informando que protocolou no dia 14 de Outubro de 2.019 o relatório de que fez, achando que o poderia ler e aí os outros dois colegas da comissão verificando a sua leitura iam dar também os seus pareceres, votando favorável ou contrário, dizendo aos dois colegas da Comissão que a ele não foi repassada esta defesa feita pela Sra. ex-prefeita, acreditando que para eles também não foi, entendendo ser um erro grave, pois se teria que ter repassado as cópias não só para os colegas vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento mas sim para todos os vereadores desta Casa de Leis, dizendo mais uma vez que foi ser humano que fez este relatório, que ficou obscuro, pois condena e absolve no mesmo processo, mais uma vez querendo declarar o seu voto, que é contrário a este parecer, porque está prejudicando uma pessoa inocente. O Sr. Presidente reafirmou que irá colocar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em votação e que o projeto de resolução será na próxima reunião ordinária deste Legislativo. O vereador Luciomar Lemes de Freitas disse que como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, está sendo favorável à rejeição das contas, de acordo com o parecer da Sra. Assessora Jurídica e o relatório do colega vereador João Batista de Souza, que é o relator e lhe repassou que foi de acordo com a Sra. Assessora Jurídica e então o que tinham em mão é só isso, e, se ela tem uma defesa para jogar para a frente por que não, mas hoje o que tem em mão para votar é o que veio do Tribunal e o que foi repassado pela Sra. Assessora Jurídica, que é pelo parecer, mas é favorável que se ela, a Sr. ex-prefeita tiver como vir defender, é a favor que ela faça a sua defesa. O vereador Gabriel de Oliveira Lima disse que fez a justificativa para se entender que ele não usou de má fé e só para poder explicar, pois protocolou no dia 15 de Outubro e achou que tinha sido passado uma cópia para cada um dos colegas vereadores e pelo jeito foi repassado hoje, ou não foi repassado o seu relatório aqui?, sendo falhas que não foram por sua culpa. O vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que se o relatório do colega vereador e a defesa da Sra. Ex-prefeita estavam disponíveis eles vereadores não sabiam e sendo documentos de suma importância, referente a um processo, se foi protocolado uma defesa deveria ser repassado a todos, pois ele não deu recibo e não tinha conhecimento desta defesa, frisando que disseram que tem uma outra defesa, mas que não têm conhecimento, achando que todo documento referente ao processo de suma responsabilidade desta, aonde está em jogo a dignidade e uma futura multa pesada em cima de uma gestora, que a seu ver é inocente, toda a documentação dela deveria ser



repassada a eles vereadores, pois é como o colega vereador Gabriel de Oliveira Lima falou, que eles vereadores não tem assessores e não têm nada, pois se tivesse um assessor para passar a eles, tudo bem, achando que não é obrigação das funcionárias mas uma informação de suma importância desta tinha que ser distribuída e colhido o recibo de cada um dos vereadores. A Sra. Assessora Jurídica, Dra. Daianne Karla de Queiroz Freitas, disse que para esclarecer ao vereador Gabriel de Oliveira Lima, que suspender o processo nesta fase de apresentação de parecer, que inclusive é um dos pedidos da Sra. Ex-prefeita, Maria Cecília Severino de Freitas, para suspensão, a legislação não permite, estando falando processualmente, porque está aqui para dar opinião jurídica, não tendo condições de suspender antes da votação do parecer da Câmara, mas votado o parecer, que tem que ser votado hoje, a Câmara ainda tem 90 dias, frisando o vereador Átila José Pizarro Carvalho que o parecer deles foi obscuro, pois não tiveram acesso a defesa apresentada pela Sra. Maria Cecília Severino de Freitas, frisando porém a Sra. Assessora Jurídica que a Comissão não tem mais prazo e que leu a defesa, que é pública, redarguindo o vereador Átila José Pizarro Carvalho que aí é "brincadeira", com o vereador Gabriel de Oliveira Lima dizendo que quando ele o e colega vereador Átila José Pizarro Carvalho falam é porque dizem que são oposição ao Sr. Prefeito, agora os próprios colegas vereadores que são da base do Sr. Prefeito estão dizendo aqui que nem eles tiveram acesso ao documento, que se é público porque estava em gaveta? O Sr. Presidente informou que estava disponível todos os dias na Secretaria, em seu gabinete, sendo porém dito pelo vereador Átila José Pizarro Carvalho, que toda documentação que se pede aqui tem que passar por ele Presidente, havendo ele próprio até desistido de vir pedir documentos aqui, porque para ler tem que ser formalmente, havendo o Sr. Presidente como se diz "colocado o cabresto" para vir pedir documentos aqui, explicando o Sr. Presidente que isso é sobre cópia de documentos da Câmara, e que a defesa estava protocolada para todos estarem apreciando e analisando, frisando que estava disponível, sendo informado pela Sra. Assessora Jurídica que inclusive fora providenciada cópia integral do processo, visto que levantaram a questão, sendo distribuída cópias a todos, porém redarguindo o vereador Átila José Pizarro Carvalho que a cópia da defesa da Sra. Maria Cecília Severino de Freitas não foi entregue aos vereadores, frisando também o vereador Gabriel de Oliveira Lima que a cópia integral do processo ele pegou mas também não estava incluso a cópia da defesa, que no seu entender faz parte do processo, havendo ficado obscuro o parecer da Comissão, como foi dito pelo colega vereador Átila José Pizarro Carvalho. O Sr. Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas deu a Comissão o parecer pela rejeição das contas do exercício de 2.007, havendo assinado o parecer apenas os vereadores João Batista de Souza e Luciomar Lemes de Freitas, com exceção do vereador Gabriel de Oliveira Lima, sendo o parecer colocado em votação, reafirmando o vereador Douglas Henrique Valente a sua abstenção de voto, votando favoráveis ao parecer os vereadores João Batista de Souza, Luciomar Lemes de Freitas, Marcos Antonio Batista Xavier Carlos e Newton Alves da Silva, e, desfavoráveis ao parecer os vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Gabriel de Oliveira Lima, sendo portanto o resultado da votação, 04 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 votos desfavoráveis, aprovado assim por votação relativa o parecer, devendo a Mesa Diretora, elaborar a resolução correspondente para ser incluída na ordem do dia da reunião ordinária subsequente. Na continuidade da reunião foram apresentados os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 29/2019, que Autoriza Abertura de Créditos Suplementares no Exercício Financeiro de 2.019, e Dá Outras Providências, todos favoráveis, aprovados por votação relativa, tendo em vista os votos desfavoráveis dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Gabriel de Oliveira Lima, sendo questionado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima ao vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, conforme ficou acordado aqui na reunião passada.



viria alguém para explicar de onde vão tirar os recursos, onde vão gastar, se é para pagar salário de funcionário, porque toda vida que pedem suplementação de orçamento usam esta desculpa que é para pagar funcionário, como da outra vez, que fizeram manifesto, encheram esta Casa de funcionários, dizendo que não iam pagar os funcionários porque o vereador Gabriel de Oliveira Lima não tinha deixado pagar os funcionários e daí se fez uma reunião extraordinária e ele retirou o pedido de vistas, sendo que os professores, que eram o foco do pagamento na época, foram enganados, pois foram receber quase um mês depois, então é o governo da mentira, sendo que ficou acordado aqui que viria alguém aqui hoje, perguntando ao Sr. Líder do Governo cadê esta pessoa e por que não veio? O vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, Líder do Governo, disse que não foi informado sobre alguém que vinha, da parte do Executivo, mas mandaram uma mensagem onde explica que vai ser usado no pagamento de servidores, despesas com a manutenção da saúde e da educação e despesas com bens de consumo e serviços de pessoa jurídica, bem como para suporte suplementar para empenho de pagamento do 13º salário dos servidores, não tendo conhecimento porém de alguém que viria para justificar, sendo questionado pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima, se dirigindo ao vereador Líder do Governo, que aí não se fala aonde está sobrando para retirar, achando difícil é isto, pois falam que é o governo da transparência, igual o locutor apaixonado gritou no palanque e ficou lhe atacando, falando que é a administração mais honesta e mais transparente que tem, aí se pede uma prestação de contas, por exemplo, R\$600.000,00 de emendas parlamentares para custeio da saúde e a mentirosa da Secretária da Saúde que estava aqui a alguns dias, falou que gastou só um pouco deste recurso, que ainda não fechou os gastos totais do valor e que viria aqui na próxima reunião, fazendo o compromisso aqui na presença do colega vereador Líder do Governo, e não veio na reunião e não presta contas, mas porque que não presta contas?, o que alegam para o Sr. Líder do Governo sobre a não prestação de contas? É porque têm medo de vir a esta Casa e os vereadores mostrar o erro? Na sequência da Ordem do Dia, foi esclarecido que o Projeto de Lei nº 27/2.019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gurinhatã-MG, para o Exercício Financeiro de 2.020 (LOA – Lei Orçamentária Anual), de autoria do Executivo, continuará com as Comissões Permanentes para estudo e posterior apresentação de pareceres na próxima reunião ordinária desta Casa de Leis; Projeto de Lei nº 28/2019, que Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, continuando com as Comissões Permanentes, para exame e consequente apresentação dos pareceres na próxima reunião ordinária; Projeto de Lei nº 29/2019, que Autoriza Abertura de Créditos Suplementares no Exercício Financeiro de 2.019, e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, aprovado por votação relativa em sua primeira (1ª) votação, com votos contrários dos vereadores Átila José Pizarro Carvalho e Gabriel de Oliveira Lima, sendo dito pelo vereador Gabriel de Oliveira Lima que gostaria de mostrar uns dados justificando o porque não vota suplementação e créditos especiais que o Sr. Prefeito manda para cá pedindo autorização, primeiramente porque foi aumentando o orçamento do ano passado de R\$30.000.000,00 para R\$35.000.000,00, sendo aumentado em dois anos a receita em R\$10.000.000,00, isto já comprovando a bagunça e o desgoverno da atual administração, mas quer ler aqui uma licitação que foi feita no dia 24 de agosto de 2.019, com vigência até 31 de janeiro de 2.020, com o valor da licitação, por inexigibilidade, a favor de Vânia Maria Pereira Rosa Oliveira, como fornecedor, no valor inicial de R\$143.200,00, compras e prestação de serviços de mídia, fotografias, vídeos, criação de artes gráficas, etc., para cobertura de eventos realizados no município de Gurinhatã, um contrato de quase R\$150.000,00 para cinco meses e isto ninguém vem aqui explicar, ninguém vem falar e aí mandam pedindo aumento de orçamento extra, falando que



é para pagar funcionário e olhem para o que estão sendo estes recursos, sendo uma vergonha ver a desonestidade que esta administração age para com a população de Gurinhatã e ainda tem muito cego que quer tampar o sol com a peneira e acha que este Prefeito é honesto e é uma pouca vergonha aonde já tem um assessor de imprensa do município, que é o Sr. Gladiston Pires dos Santos, aonde tem um Sr. Wender Carlos de Oliveira que ganha mais de R\$5.000,00 para ficar só soltando foguetes e gritando em palanque, ainda faz um contrato vergonhoso desse aqui, de R\$143.200,00, então estes 10% de suplementação, que o desculpem os colegas vereadores, não é para pagar funcionário não e sim para estas poucas vergonhas aqui, sendo por isso que está justificando o seu voto contrário, com mais esta pouca vergonha desta administração; o vereador Átila José Pizarro Carvalho disse que complementado o que disse o colega vereador Gabriel de Oliveira Lima, fazendo das palavras dele as suas próprias, acrescentando que em relação a mídia, fizeram show pirotécnico, gastando R\$16.000,00 de foguetes, com um projeto de mídia muito bem feito mas que não chega a este valor, frisando que este contrato de R\$143.200,00 num município pobre igual o nosso, para fazer estas artes gráficas, fotografias, para se auto promover como se fosse o melhor gestor aqui, como foi dito pelo colega vereador Newton Alves da Silva de que é o prefeito mais honesto e que se o Brasil tivesse 50% de prefeitos como ele o Brasil seria outro, como disse na reunião passada, então não precisa desse show pirotécnico mas sim basta fazer as coisas certas, pois na hora de pagar funcionários mande uma simples e não uma genérica igual ele manda, abrangendo bens, serviços, tudo como a saúde, mas isto é maldade, é tapar o sol com a peneira, é dizer para eles vereadores que eles são jumentos, são uns burros, está chamando todo mundo aqui de burro e a população inteira, acha que vai mandar uma suplementação com os primeiros dizeres: pagamento de funcionários, frisando que ele se elegeu em cima do antigo prefeito com apoio do Presidente do Sindicato, pondo nariz de palhaço, saindo nas ruas, este locutor que ele nem mesmo gosta de falar o nome desta "praga", este locutor também com nariz de palhaço, batendo lata por aí, saindo nas ruas, mas cadê que fizeram agora?, tem salários atrasados, inclusive viu falar que tem médicos que faz tempos sem receber e cadê os nariz de palhaço, cadê? Transporte escolar, cadê? Cadê Sr. Presidente do Sindicato não vai para a rua? Bater lata e ir para a rua falar que estão com o salário atrasado, mas não, se contrata R\$143.200,00 de mídia para se auto promover e isto é uma vergonha, é chamar a todos de otários, de burros, sendo que isto aqui está pior do que o STF, faz o que quer, faz lei, passa por cima de lei, suplementação, isto, aquilo, lei de orçamento, afirmando que mesmo nesta Câmara se contrata sem licitação, porque cadê os contratos de licitação? Cadê os contratos de licitação, pois já se vai para o terceiro ano e ele ainda não viu um contrato de advogado aqui, sendo que por contrato só pode permanecer na Câmara por seis meses contratado, dizendo que estava vendo uma lei que o resto tem que ser concurso, mas se prorroga por dois anos, por mais dois e por mais dois e não faz nada, pois aqui pode tudo, em Gurinhatã pode tudo, mas principalmente lesar os cofres públicos, então ele também não vota este tipo de suplementação, que não diz de onde vai tirar e para onde que vai por, pondo uma genérica dizendo que é para pagar funcionários, bens e serviços e tudo o mais; e, aparece uma contratação destas aí que foi mostrada pelo colega vereador, fora outras que o nobre colega ainda vai falar hoje nesta Tribuna: Projeto de Lei nº 30/2019, que Denomina Logradouro Público do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Gabriel de Oliveira Lima, passado à Comissão de Justiça e Redação para estudos e apresentação do respectivo parecer; Projeto de Lei nº 31/2019, que Cria a Homenagem Professores em Destaque do Ano no Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências, de autoria do vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos, passado à Comissão de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Assuntos Gerais para estudos e apresentação do respectivo parecer; Projeto de Lei nº 32/2019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Logradouro Público e Dá



Outras Providências, de autoria do Executivo, passado à Comissão de Justiça e Redação para estudos e apresentação do respectivo parecer; Projeto de Lei nº 33/2019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Logradouro Público e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, passado à Comissão de Justiça e Redação para estudos e apresentação do respectivo parecer; e, finalmente, Projeto de Lei nº 34/2019, que Autoriza o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, a Denominar Logradouro Público e Dá Outras Providências, de autoria do Executivo, passado à Comissão de Justiça e Redação para estudos e apresentação do respectivo parecer. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente colocou a Palavra Franca aos senhores vereadores, usando inicialmente da mesma o vereador Gabriel de Oliveira Lima, que cumprimentou aos presentes e a todos os que assistem pelo Face Book, falando em seguida que hoje sobe a esta tribuna até mesmo com vergonha de ler algumas coisas que está em sua mãos, porque segundo algumas pessoas o Sr. Prefeito de Gurinhatã é honesto ao extremo, honestíssimo, o homem mais honesto que Gurinhatã já teve na política e ele vereador é um mentiroso e só conversa "fiado", até documento agora, conforme estão falando o pessoal que é apaixonado no Sr. Prefeito, que o vereador Gabriel de Oliveira Lima fala aqui na Câmara mas que papel aceita de tudo, estando achando que irá procurar o Cartório na semana que vem, para mandar fazer uma escritura de uma fazenda dele colega vereador passando a mesma para o seu nome, pois se papel aceita de tudo certamente pode fazer isto, dizendo ser vergonhoso ver a forma que algumas pessoas defendem uma administração desonesta como esta, frisando que gostaria de começar falando sobre o processo das contas da ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas, e aí dizem também que o Sr. Prefeito é humilde, todo domingo está na missa, estando frequentando mais a missa que os coroinhas, mas a covardia dele chega ao extremo quando ele articula de todas as formas para poder cassar os direitos políticos da ex-prefeita Maria Cecília Severino de Freitas, mas sabem porque ele está com este propósito?, é porque ele sabe que está desgastado e está com medo de perder a eleição e não quer que ela saia como candidata não, mas é vergonhoso ver a maldade dele porque ele não está pedindo só a cassação dos direitos políticos dela não, está pedindo para ela devolver R\$2.200.000,00, onde ela não cometeu desvio de nenhum centavo, onde foi autorizado uma lei, dando poderes a ela de obter um crédito suplementar, que foi votado como o que foi votado aqui hoje, da mesma forma, e, como não veio o recurso, que ela estava esperando de um deputado, este crédito foi anulado, mas o "imperador", o covarde chamado Wender Luciano Araújo Silva, está querendo cassar os direitos políticos dela e por ela para devolver R\$2.000.000,00 sendo que ela é inocente e não deu um centavo de prejuízo para este município, havendo ele vereador falado ali de sua mesa, que esta covardia ele não carrega para o seu caixão, e, aqui se faz, aqui se paga, as coisas que estão fazendo hoje à frente da Prefeitura Municipal, você vai ser cobrado, porque você não tem medo de justiça, acha que está acima da lei, taxando-o novamente de covarde, seu "coronel"; disse que gostaria de perguntar aqui, explicando para a população, que se tinha um show no Parque de Exposição ou uma festa de exposição completa, por apenas R\$80.000,00 o valor total, custo que a Prefeitura ia ter e o covarde trouxe aqui para a praça, deixou de pagar os funcionários e pagou R\$80.000,00 só para o show de Rio Negro e Solimões, R\$30.000,00 para Renan e Ray, R\$45.000,00 para Marlon Silva e só aqui já deu um total de R\$155.000,00, havendo ele vereador pedido prestação de contas da Master Som, deste câncer chamado Ademir que está aqui neste município há muitos anos, dizendo esperar que o colega vereador Atila José Pizarro Carvalho, seu Deus quiser irá bater a eleição e tirar este câncer de Gurinhatã, que se chama Ademir, da Master Som, tendo informações que esta festa passou e muito de R\$200.000,00, mas eles não colocam no Portal da Transparência, não presta contas, deixou de pagar a população e trouxe a festa para cá com o argumento que se fizesse a festa no Parque de Exposição a cerveja ia custar R\$5,00, mas você é obrigado, a população de Gurinhatã é obrigada a ir numa festa e comprar cerveja?, você compra se você quiser e pelos



valores que a festa ficou aqui ele, o Sr. Prefeito, poderia comprar R\$100.000,00 de cerveja e dar cerveja de graça para o povo que ainda ficaria mais barato; então é um mentiroso e é vergonha esta administração, querendo mostrar mais algumas coisas, para verem a pouca vergonha que está este município, pois vejam bem: temos aqui o Eduardo Costa Santos que faz serviço de mídia, filmagem, fotografias, mas o Eduardo que é aqui de Gurinhatã não serve para trabalhar para ele não e traz um puxa-saco dele lá de Ituiutaba, porque agora sabe o porque daquele puxa-saco lhe estar batendo na rede social, pois o contratou por R\$143.200,00 e um filho de Gurinhatã tem que mendigar para receber até o que ele fez de serviço, ficando indignado e quem quiser achar ruim pode achar, pois se não for reeleito não tem problema, mas foi eleito para falar a verdade e se for para ele mentir para o povo, não falar e não mostrar as poucas vergonhas, aí é ele que não quer ser reeleito, pois se for para ele ficar debaixo da asa de um prefeito mentiroso, covarde e perseguidor deste então não quer ser reeleito, dizendo que quer mostrar mais um contrato, uma pouca vergonha que foi aquela eleição do Conselho Tutelar, de desorganização, com as pessoas de idade sendo maltratadas lá, tendo de esperar sentadas no chão e contrataram uma empresa, que pagaram R\$5.500,00 para organizar esta eleição do Conselho Tutelar, mas que organização que teve lá?, que pouca vergonha foi esta?, mostrou ainda ele vereador outra licitação que fizeram no ano passado, explicando que teve acesso apenas hoje, porque eles escondem tudo, tiram o sistema do ar, uma licitação de 1.000 diárias de R\$90,00 para pintar meio-fio, para varrer rua e para catar lixo nas festividades, lendo: compras e serviços, credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futuras celebrações de contratos de prestação de serviços temporários, em exclusividade na limpeza, como varrição, coleta de lixo, higienização, etc., dizendo que gostaria de que quem defende o prefeito e fala que ele é honesto que mande para esta Casa de Leis, pelo amor de Deus, o quanto é que foi pago nesta licitação, porque foi licitado 1.000 diárias no valor de R\$90,00, querendo ele vereador acreditar que não foi pago R\$90.000,00 de varrição de ruas não, porque assim estaria explicado o porque que as ruas estão sendo recapeadas, é porque varreram tanto as ruas que tiraram até o asfalto, isto é uma vergonha e hoje está indignado e vai dizer mais uma vez: Prefeito de Gurinhatã você é um covarde e o que você faz aqui, aqui você vai pagar, porque Deus está do lado é da população e não ao lado de um covarde como você e você vai ser varrido de Gurinhatã na eleição que vem, a população vai te responder da forma que você merece, taxando-o novamente de covarde e encerrando o seu pronunciamento. O vereador Marcos Antonio Batista Xavier Carlos usou em seguida da palavra para cumprimentar aos presentes e elevar os agradecimentos a Deus e Nossa Senhora Aparecida pelo dom da vida, e por estar aqui hoje neste momento impar para continuar lutando e trabalhando para que o nosso povo tenha uma vida melhor e com abundância. Agradeceu aos colegas vereadores pelas orações e a todos os que rogaram por ele e sua família, em um acidente grave que tiveram na segunda-feira, mas pelo Poder de Deus estão aqui hoje cumprindo o seu dever e o seu trabalho, saudando as professoras dizendo que criou um projeto de lei para que duas professoras da rede estadual e municipal sejam avaliadas todo ano pelo Departamento Municipal de Educação e pela Direção da Escola, para que seja citado os nomes pelos relevantes serviços prestados para a comunidade e seja homenageado por esta Casa de Leis, dizendo que fez uma indicação para recuperação da estrada mestra na propriedade do Sr. Ronei Nunes Arantes, esperando que o Sr. Prefeito possa atender, frisando que em relação à suplementação que foi citado aqui, que todos os anos tem suplementação, desde quando ele entende de política, suplementação é tirar dinheiro de um lugar, de uma dotação orçamentária e repassar para outra, porque o orçamento é apenas uma previsão e não tem como ter certeza daquilo que vai gastar, daquilo que vai ter de recurso através do governo, através do ICMS e FPM e então, com certeza, será suplementada de maneira correta, acredita, sabendo que realmente é difícil porque já passou por aqui em vários momentos, do outro lado, sabendo como funciona, mas votava aquilo que era bom para o povo e discutia



aquilo que achava que não era do agrado, não discordando de nenhum dos colegas vereadores que têm a sua imagem, tem sua decisão de voto e faz aquilo que acha que está certo, querendo saudar ao Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Maurílio Higino de Araújo, agradecendo a tudo o que têm feito no atendimento às indicações, sabendo que as vezes não dão conta de cumprir pois são muitos os trabalhos solicitados para o povo; disse que a viagem que fizeram a Brasília juntamente com o Sr. Prefeito, naquele manifesto da AMB – Associação dos Municípios do Brasil, onde não foi votado pelos deputados o projeto do Rio de Janeiro e Espírito Santo em relação ao projeto Pré-sal, sendo que Gurinhatã vai ser agraciado com mais de R\$900.000,00 repassados ao município, no direito com a Lei Robim Hud, falando que conseguiram também recurso com emenda do deputado Stefano Aguiar para trocar a iluminação pública da cidade no valor de R\$700.000,00 na troca para LED e R\$300.000,00 para mata-burros de ferro, explicando que em 30 de Novembro encerra as emendas e que estarão sempre em Brasília, com os nove vereadores lutando junto aos seus deputados, para que tragam recursos para o município de Gurinhatã e que estarão lá novamente na busca de recursos para atender ao povo, agradecendo a todos e a Deus por estar aqui hoje. Ninguém mais fazendo uso da palavra o Sr. Presidente, vereador Edson Rodrigues do Nascimento, saudou aos presentes, em especial ao pessoal de Flor de Minas e outros que estão sempre presentes. Declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Legislativa, deixando convocados desde já os colegas vereadores uma reunião extraordinária desta Casa de Leis, a se realizar no dia 24 do corrente mês de Outubro, às dezoito (18:00) horas, para a continuidade da apreciação do Projeto de Lei nº 29/2.019. Para constar lavrou-se esta ata, que lida e aprovada, será assinada pelos senhores edis presentes.

Edson Rodrigues do Nascimento  
 do Silva João Batista, e seus sucessores e seus filhos  
 Nelson Augusto Silva Soares, filho de João e Maria